



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2023 DE 10/01/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.027.600,00 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.1013	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
951	00823-SEIL CONVENIO 124/2022 PAV BELA VISTA	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.002	Indústria, Comércio e Trabalho	
22.661.0009.2041	Incentivo e Manutenção da Indústria, Comércio e Geração de Renda	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.600,00
	SUBTOTAL	106.600,00
	TOTAL	1.006.600,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.364.0005.2022	Incentivo ao Ensino Superior	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.600,00
	SUBTOTAL	106.600,00
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2040	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	127.600,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 10 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal